

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS

ANO II

ARAGUATINS, SEGUNDA, 17 DE MARÇO DE 2025

EDIÇÃO N° 284

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO

Praça Anselmo Ferreira Guimarães
Araguatins-TO/CEP: 77950-000

AQUILES PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **2842025487**

SUMÁRIO

Prefeitura Municipal

DECRETO /105-2025/PREF

DECRETO /106-2025/PREF

DECRETO /107-2025/PREF

DECRETO /108-2025/PREF

TERMO DE ADITIVO /001-2025/PREF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS /003-2025/PREF

PREFEITURA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pelo art. 91 da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o disposto nos Arts. 29 e 30 da Constituição Federativa do Brasil;

Considerando o disposto na lei 561/1994;

Considerando o disposto na lei 1183/2014;

Resolve:

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratar de Interesse Particular**, sem remuneração, ao Servidor **JAILSON DE SENA JACINTO**, Professor PIII, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) anos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, 17 de março de 2025.

AQUILES PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal

O Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pelo art. 91 da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o disposto nos Arts. 29 e 30 da Constituição Federativa do Brasil;

Considerando o disposto na lei 561/1994;

Considerando o disposto na lei 1183/2014;

Resolve:

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratar de Interesse Particular**, sem remuneração, a Servidora **JOSIANE FONSECA PEREIRA PAIXÃO**, Professora PII, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) anos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, 17 de março de 2025.

AQUILES PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal

O Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pelo art. 91 da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o disposto nos Arts. 29 e 30 da Constituição Federativa do Brasil;

Considerando o disposto na lei 561/1994;

Considerando o disposto na lei 1183/2014;

Resolve:

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratar de Interesse Particular**, sem remuneração, a Servidora **ADRIANA BRAGA DOS SANTOS OLIVEIRA**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por mais de 01 (um) ano.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, 17 de março de 2025.

AQUILES PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal

O Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pelo art. 91 da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o disposto nos Arts. 29 e 30 da Constituição Federativa do Brasil;

Considerando o disposto na lei 561/1994;

Considerando o disposto na lei 1183/2014;

Resolve:

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratar de Interesse Particular**, sem remuneração, ao Servidor **MIGUEL ALVES DA SILVA**, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por mais de 01 (um) ano.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, 17 de março de 2025.

AQUILES PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal

Termo Aditivo Nº 001/2025

TERMO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR DO CONTRATO Nº 121/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2024 CONCORRENCIA Nº04/2024 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS- CNPJ nº. 01.237.403/0001-11 E A GR FROTAS LTDA -CNPJ n.º 15.376.197/0001-35.

A PREFEITURA MUNICIPAL ARAGUATINS – TO , pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 02.070.621/0001-77, Praça Anselmo Ferreira Guimarães, Araguatins -TO, CEP: 77950000, representado pelo seu Prefeito Municipal, **Aquiles Pereira de Sousa** , CPF: 215149091-20 brasileiro, casado, residente e domiciliado em Araguatins , Estado do Tocantins, denominado CONTRATANTE , e

A empresa **G R FROTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 15.376.197/0001-35, com sede na Endereço: Avenida Sororó, S/N - Bairro Vale do Aeroporto - Marabá/PA, denominado CONTRATADO, por seu representante Legal , Senhor Gustavo Rodrigues Frota-portador do CPF nº 020.621.222-41 tem juntos e certos o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas.

O presente instrumento tem por objetivo a supressão de valores relativo ao CONTRATO Nº 121/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2024 CONCORRENCIA Nº04/2024 que trata da **Contratação de Empresa Especializada para Construir uma Escola de 13 Salas Padrão FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) no Município de Araguatins/TO, Número Convênio: 960804 GESTOR: FNDE / PROGRAMA NOVO PAC**, ficando alterada somente a CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO Alínea 3.1, que passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PREÇOS E PAGAMENTOS.

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 2,81% (dois e oitenta e um por cento) do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, com fundamento no artigo 125 da Lei 14.133/2021 que estabelece limites para a supressão de contratos administrativos.

1.2 Com a presente supressão, o valor global do Contrato passa a ser de **R\$ 11.193.013,25 (Onze milhões cento e noventa e três mil e treze reais e vinte e**

cinco centavos) a serem pagos, MEDIANTE MEDIÇÃO AFERIDAS PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL, com recursos do firmado do Instrumento: 960804 Número da Proposta Novo PAC – Seleção: 26298006614/2023, Número Interno do Órgão:004305/2024,Número do Processo: 23034017916202492 entre a FNDE/União por intermédio da Caixa Econômica Federal e o Município de Araguatins- Tocantins.

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato ora aditivado permaneceram inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

De conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021, o presente Termo Aditivo de Supressão de Valor será publicada oficialmente, na forma de extrato.

CLÁUSULA QUINTA– DO FORO

As partes elegem o foro de Araguatins/TO, para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes da presente Termo aditivo de supressão de valor de contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Araguatins -TO, 14 de março de 2025.

AQUILES PEREIRA DE SOUSA:2151490912
Assinado de forma digital por AQUILES PEREIRA DE SOUSA:2151490912
Dados: 2025.03.17 18:45:10 -03'00'

Prefeitura Municipal de Araguatins - TO
C CNPJ nº. 01.237.403/0001-11 E

G R FROTA
Assinado de forma digital por G R FROTA LTDA:15376197000135
LTDA:15376197000135
Dados: 2025.03.14 14:38:02 -03'00'

G R FROTA LTDA
CNPJ n.º 15.376.197/0001-35.

Ata de Registro de Preço

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO/LIMPEZA, DESTINADOS AO USO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ARAGUATINS - TO.

Processo Licitatório Nº: 3/2025 Processo Adm. Nº: 107/2025

Validade: 12(doze) meses

Às 10:00 horas do dia 27/02/2025, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à Praça, , CENTRO, ARAGUATINS, CEP: 77.950-000, Fone: 6334742140, Fax: 6334742140, inscrito no CNPJ sob o nº 01.237.403/0001-11 , representado pelos(as) agentes FERNANDO RAMIREZ ROSAL MARINHO (Membro da Equipe de Apoio), MARIA RAIMUNDA MENDES ALMEIDA (Pregoeiro(a), VALDERICE MENDES DE ANCHIETA ALMEIDA (Membro da Equipe de Apoio) , designados pelo Decreto nº 21/2025, de 08/01/2025, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão eletrônico nº 3/2025, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E e lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/38, 1/41, 1/43, 1/48, 1/61	NOME: ANA BEATRIZ ALVEZ DA SILVA CPF/CNPJ:34.809.245/0001-86 ENDEREÇO:RUA GETÚLIO VARGAS, 494, S/N, null - SENADOR FONE:6399213520 EMAIL:comprenmais033@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: JUCELIO RODRIGUES ALVES CPF: 900.649.171-34

1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17, 1/18, 1/19, 1/20, 1/21, 1/22, 1/23, 1/24, 1/25, 1/26, 1/27, 1/28, 1/29, 1/30, 1/31, 1/32, 1/33, 1/34, 1/35, 1/36, 1/37, 1/39, 1/40, 1/42, 1/44, 1/45, 1/46, 1/47, 1/49, 1/50, 1/51, 1/52, 1/53, 1/54, 1/55, 1/56, 1/57, 1/58, 1/59, 1/60, 1/62, 1/63, 1/64, 1/66, 1/68, 1/70, 1/71, 1/73, 1/74, 1/75, 1/76, 1/77, 1/78, 1/79, 1/80, 1/81, 1/82, 1/83, 1/84, 1/85, 1/86, 1/87, 1/88, 1/89, 1/90, 1/91, 1/92	NOME: FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI CPF/CNPJ:22.525.037/0001-76 ENDEREÇO:Não Informado, S/N, null - VILA NOVA FONE: (99) 2101-5750 (99) 9921-26256 EMAIL: prax.distribuidora@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: LITZA DE MELO MENDES FELIX CPF: 899.060.471-00
1/65, 1/67, 1/69, 1/72	NOME: MAXX QUIMICA E SISTEMAS DE LIMPEZA LTDA CPF/CNPJ:12.320.177/0001-54 ENDEREÇO:RUA CAIRO, S/N, null - VILA RICA FONE:9499149162 EMAIL:licitacao@maxx.ind.br REPRESENTANTE LEGAL NOME: JULLIANY CINTHYA WANESSA SOUZA CPF: 823.638.032-72

visando a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO/LIMPEZA, DESTINADOS AO USO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ARAGUATINS - TO.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do pregão eletrônico nº 3/2025

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS e os Órgãos

Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no processo de pregão eletrônico nº 3/2025

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: ANA BEATRIZ ALVEZ DA SILVA						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 38	UN	200,0000	COTONETES CX 150 UND HASTES FLEXIVEIS POTE	TOPZ	3,8000	760,0000
1 / 41	UN	300,0000	DESENGORDURANTE LIQUIDO 1 LITRODESENGORDURANTE LIQUIDO 1 LITRO. LIMPADOR MULTIUSO 1000ML: LIMPADOR MULTIUSO, PARA LIMPEZA GERAL DE IMPUREZAS, PARA REMOVER FULIGEM, GORDURAS E POEIRAS DE BANHEIROS, EMBALAGEM COM TAMPA E BICO ECONOMICO, COM PADRAO DE QUALIDADE, FRAGRANCIA FLORAL OU CAMPESTRE, FRASCO COM 1000ML DO PRODUTO, NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, INFORMACOES E ADVERTENCIAS.	AZULIM	19,9500	5.985,0000
1 / 43	UN	200,0000	LIMPA VIDRO SPRAY 500ML	AZULIM	13,7100	2.742,0000
1 / 48	UN	300,0000	GARRAFA TERMICA PARA AGUA 5 LITROS TERMOLAR (OU MELHOR QUALIDADE)	TERMOLAR	38,0700	11.421,0000
1 / 61	UN	1.000,0000	LIMPADOR TIPO VEJA MULTIUSO (OU MELHOR QUALIDADE), FRASCO COM 500 ML	AZULIM	3,9500	3.950,0000
TOTAL:		24.858,0000				
RAZÃO SOCIAL: FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 1	CX	2.450,0000	AGUA SANITARIA 01 LITRO CAIXA COM 12 UNIDADES	DULAGO	9,7300	23.838,5000
1 / 2	UN	200,0000	ABSORVENTE COM ABAS 8X1	INTIMUS	2,5000	500,0000
1 / 3	UN	100,0000	ACIDO MURIATICO DESINCRUSTANTE 1L	START	1,4500	145,0000
1 / 4	UN	750,0000	AGUA SANITARIA DE 50 LITROSAGUA SANITARIA, COM CLORO ATIVO CONCENTRACAO DE 2,0 A 2,5%, PARA LIMPEZA E DESINFECACAO EM GERAL, EMBALADO EM BOMBONA DE 50 LITROS. O PRODUTO DEVERA ESTA REGULARIZADO NA ANVISA, APRESENTAR REGISTRO.	MAXX	114,9900	86.242,5000
1 / 5	CX	1.800,0000	ALCOOL DE 1 LITRO 96%, CAIXA COM 12 UND	SOL	26,9900	48.582,0000
1 / 6	CX	1.600,0000	ALCOOL EM GEL PARA MAOS 70% CX C/12 UND 500 ML	START	26,1600	41.856,0000
1 / 7	UN	1.100,0000	aromatizador de ambiente aerosol ar spray de ambiente	LADY PRIME	5,3400	5.874,0000
1 / 8	UN	3.500,0000	ALCOOL 70% 1000 ML ALCOOL LIQUIDO . A 70%, PARA LIMPEZA E DESINFECACAO FRASCO COM 1 LITRO	SEVENGEL	3,7500	13.125,0000
1 / 9	CX	1.050,0000	ANCINHO RASTELO FERRO 14 DENTES JARDIM C/ CABO	VDULAR	8,7900	9.229,5000
1 / 10	un	1.150,0000	AVENTAL, TIPO EM TECIDO BRANCO, CURTO, 0,90X0,60M, RESISTENTE	DANTEX	4,4400	5.106,0000
1 / 11	un	1.800,0000	BALDE TIPO DE PLASTICO COM ALCA RESISTENTE, CAPACIDADE DE 10 LITROS	PLASVALE	4,7300	8.514,0000
1 / 12	CX	1.800,0000	CERA LIQUIDA TIPO INCOLOR, BRILHO FACIL, ACONDICIONADA EM FRASCO PLASTICO RESISTENTE DE1000ML. CAIXA COM 12 UNIDADES/	POLYLAR	19,8800	35.784,0000
1 / 13	un	1.500,0000	CESTO DE LIXO TIPO PLASTICO RESISTENTE, TELADO, COM CAPACIDADE PARA 11 LITROS	MERCOMPLAST	5,9100	8.865,0000
1 / 14	UN	300,0000	ALCOOL LIQUIDO . A 70%, PARA LIMPEZA E DESINFECACAO GL 5 LITROS	SEVENGEL	15,6100	4.683,0000

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAGUATINS:01237403000111 em 17/03/2025 19:03

1 / 15	un	1.050,0000	AVENTAL TIPO EM TECIDO BRANCO, LONGO, 1.20X0,70M, RESISTENTE	DANTEX	6,2200	6.531,0000
1 / 16	UN	300,0000	AMACIANTE AMACIANTE DE TECIDOS ALTAMENTE PERFUMADO, P/ CENTRIFUGAÇÃO E CALANDRAGEM, DE USO HOSPITALAR. AMACIAMENTO E ACABAMENTO DE ROUPAS. PERFUMADO COMPOSICAO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMONIO, ESPESSANTE, VEICULO AQUOSO, CORANTE, ESSENCIA, CONSERVANTE. O PRODUTO DEVERA ESTAR NOTIFICADO NA ANVISA E A EMPRESA VENCEDORA DEVERA APRESENTAR AS FICHAS TECNICAS DO PRODUTO. BB 50 LT. PRODUTO DE USO PROFISSIONAL - A EMPRESA PARTICIPANTE DEVERA APRESENTAR AFE / ANVISA PARA SANEANTES E TRANSPORTADOR AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O PRODUTO. APRESENTAR TAL DOCUMENTO, JUNTO COM A PROPOSTA. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA	MAXX	200,1300	60.039,0000
1 / 17	un	1.500,0000	CESTO PARA LIXO PLASTICO COM TAMPAS 60 L. FABRICADA EMPOLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP)	JSN	24,1500	36.225,0000
1 / 18	un	2.200,0000	BALDE TIPO DE PLASTICO COM ALCA RESISTENTE, CAPACIDADE DE 12 LITROS	PLASMOUNT	4,5800	10.076,0000
1 / 19	CX	2.200,0000	COPO DESCARTAVEL 180 ML CX 25 PCT COPOBRAS (OU MELHOR QUALIDADE)	MINAPLAST	37,5200	82.544,0000
1 / 20	CX	1.600,0000	COPO DESCARTAVEL P/ CAFE 50 ML, TRANSPARENTE OU BRANCO, CAIXA COM 5.000UND, CONTENDO PACOTES COM 100UND CADA.	MINAPLAST	42,4000	67.840,0000
1 / 21	un	1.200,0000	CAIXA DE ISOPOR 120 LITROS COM DIMENSÕES EXTERNAS: # COMPRIMENTO: 77,4 CM # LARGURA: 57,7 CM # ALTURA: 45,2CM # # COM DIMENSÕES INTERNAS: # COMPRIMENTO: 68,4 CM # LARGURA: 48,7 CM # ALTURA: 38,5 CM/	ISOESTE	76,3400	91.608,0000
1 / 22	un	900,0000	CAIXA TERMICA DE ISOPOR 60 LITROS, DIMENSÕES EXTERNAS: # # COMPRIMENTO : 68 CM. # # LARGURA : 44,5 CM. # # ALTURA : 39CM. # # # # # DIMENSÕES INTERNAS # # # # # COMPRIMENTO : 60 CM. # # # # # LARGURA : 37 CM. # # # # # ALTURA : 31 CM.	ISOESTE	34,6200	31.158,0000
1 / 23	CX	2.100,0000	DESENGORDURANTE LIQUIDO 500 ML CX C/ 24 UND	SEVENGEL	30,3400	63.714,0000
1 / 24	CX	1.920,0000	DESINFETANTE, TIPO LIQUIDO AROMA EUCALIPTO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO RESISTENTE DE 750 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES/	KALIPTO	36,6700	70.406,4000
1 / 25	PC	800,0000	Colher Refeição Descartável Branca 100 Unidades	PRAFESTA	1,1500	920,0000
1 / 26	CX	1.500,0000	CERA LIQUIDA TIPO VERMELHA, BRILHO FACIL, ACONDICIONADA EM FRASCO PLASTICO RESISTENTE DE 1000 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	POLYLAR	17,7300	26.595,0000
1 / 27	CX	1.200,0000	DESINFETANTE, TIPO LIQUIDO AROMA FLORAL, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO RESISTENTE DE 750ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	KALIPTO	36,6700	44.004,0000
1 / 28	CX	2.050,0000	DESINFETANTE, TIPO LIQUIDO AROMA LAVANDA, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO RESISTENTE DE 750 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	KALIPTO	36,7000	75.235,0000
1 / 29	CX	2.900,0000	DETERGENTE, TIPO LIQUIDO AROMA NEUTRO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO RESISTENTE DE 500ML, CAIXA COM 24 UNIDADES	DULAGO	26,6700	77.343,0000
1 / 30	un	1.900,0000	ESCOVA LAVAR VASO SANITARIO DE NYLON CABECA REDONDA COM CABO DE NYLON CABECA REDONDA COM CABO	VDULAR	1,5000	2.850,0000
1 / 31	un	1.540,0000	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA: BASE DE MADEIRA E CERDAS DE NYLONBASE DE MADEIRA CERDAS DE NYLON	VDULAR	4,7200	7.268,8000
1 / 32	UN	100,0000	ESPANADOR	GOEDERT	20,5100	2.051,0000
1 / 33	FD	1.600,0000	ESPONJA DE ACO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA 8X1 TIPO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA 8X1, FORDO COM 14 PACOTE/	ASSOLAN	7,9900	12.784,0000
1 / 34	PC	1.700,0000	ESPONJA FIBRA VERDE LIMPEZA GERAL 10X230MM PCT C/30	GOEDERT	16,4200	27.914,0000
1 / 35	UN	400,0000	COPO DESCARTAVEL 200 ML CX 25 PCT COPOBRAS (OU MELHOR QUALIDADE)	MINAPLAST	103,1800	41.272,0000
1 / 36	PC	1.750,0000	ESPONJA PARA LAVAR LOUCAS ,TIPO DUPLA FACE PACOTE COM 10 UNIDADES (UMA ESPONJOSA E OUTRA ABRASIVA)./	VIP	8,1300	14.227,5000
1 / 37	un	3.300,0000	FLANELA 40 X 60CM	DANTEX	4,5000	14.850,0000
1 / 39	UN	150,0000	CREME DE HIDRATAÇÃO P/ CABELO 500 GRAMAS	SKALA	7,9500	1.192,5000

1 / 40	CX	180,0000	INSETICIDA 360ML CX/12 UNIDADE	BAYGON	53,5200	9.633,6000
1 / 42	CX	3.230,0000	LIMPA ALUMINIO 500ML CX/24 UND	NUTRILAR	23,9000	77.197,0000
1 / 44	UN	100,0000	LUSTRA MÓVEL 200ML PEROBA	AUDAX	9,8800	988,0000
1 / 45	un	1.650,0000	PA DE LIXO CABO LONGO PA DE LIXO CABO APROXIMADAMENTE 80 CM	VDULAR	11,9200	19.668,0000
1 / 46	UN	100,0000	GARRAFA TERMICA P/ CAFE 2LTS	MOR	27,4600	2.746,0000
1 / 47	un	5.300,0000	PANO DE CHAO, EM ALGODOAO LAVADO, TIPO SACO, PARA LIMPEZA NA COR BRANCA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS 65X40./	DANTEX	4,5400	24.062,0000
1 / 49	un	5.000,0000	PANO DE LIMPEZA TIPO ALVEJADO, 100% ALGODOAO, TAMANHO DE 80X60CM	DANTEX	2,6800	13.400,0000
1 / 50	un	2.500,0000	FLANELA PARA LIMPEZA, TIPO MEDIA, 30X50CM APROXIMADAMENTE, NA COR AMARELA	DANTEX	2,4200	6.050,0000
1 / 51	UN	200,0000	DESODORANTE SPRAY 90 ML, 48 H	SENADOR	3,6500	730,0000
1 / 52	UN	800,0000	GUARDANAPO DE PAPEL 50 X1	PEROLA	1,2200	976,0000
1 / 53	UN	200,0000	DETERGENTE PARA LAVANDERIA HOSPITALAR, BOMBONA 50 LITROS UMECTANTE, DESENGRAXANTE DE BAIXO TEOR DE HIDROXIDO DE SODIO (3 A 4%) COM ALCALINIZANTES A BASE DE AMINAS NAO DESTRUTIVAS DE TECIDOS TEXTIS, REMOVEDOR DE MANCHAS E COM NEUTRALIZADOR DE MAUS ODORES, (TIPO 5 EM 1) COM DENSIDADES APROXIMADAS DE 1,10 +/- 0,2, COM PH (VARIÁVEL DE 9 A 12), EFICAZ NA REMOCAO DE MANCHAS EM VARIOS TIPOS DE TECIDOS E ROUPAS HOSPITALARES. DEVE REMOVER MANCHAS DE: SANGUE, OLEOS VEGETAIS, MINERAIS, GRAXAS, GORDURA ANIMAL E HUMANA, LIQUIDOS ORGANICOS (VOMITOS, FEZES, URINA E ETC.) DILUICAO DO PRODUTO: VARIACAO DE 2 A 10 ML/KG (MILILITRO POR KILOGRAMAS) DE ROUPA SECA, COM TEMPO APROXIMADO DE LAVAGEM DE 20 MINUTOS. CONSERVACAO DAS FIBRAS DE ALGODOAO, POLIESTER, E NAO PERMITIR A TRANSFERENCIA DE CORES PARA EVITAR MANCHAS NAS ROUPAS BRANCAS E NAS ROUPAS COLORIDAS. O PRODUTO DEVERA GERAR ESPUMA CONTROLADA E CONTER SEQUESTRANTES DE FERRO A BASE DE PRODUTOS FOSFONADOS COM EXCELENTE ACOO EM AGUA DURAS, SALINAS, E FERRUGINOSAS. O PRODUTO DEVERA ESTAR DEVIDAMENTE REGULARIZADO NA ANVISA E A EMPRESA VENCEDORA DEVERA APRESENTAR AS FICHAS TECNICAS DO PRODUTO. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA COMO DISTRIBUIDOR. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA	MAXX	181,2100	36.242,0000
1 / 54	UN	200,0000	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W BASE E 27	GOLDEN	20,9000	4.180,0000
1 / 55	un	6.100,0000	PANO DE PRATO, BRANCO, TIPO ESTAMPADO 40X60, RESISTENTE	DANTEX	0,9600	5.856,0000
1 / 56	FD	4.800,0000	PAPEL HIGIENICO, BRANCO, SEM PERFUME, MACIO, FARDO DE 16X4 64 ROLOS)	MAX	22,5300	108.144,0000
1 / 57	UN	100,0000	ESCOVA DE DENTE ADULTO	UNOCO	1,3600	136,0000
1 / 58	UN	2.600,0000	LIMPADOR PARA PISO TIPO REMOVEX (OU MELHOR QUALIDADE) , GALAO DE 5 LITROS, DILUICAO ATE 1:5 DE AGUA	SEVENGEL	8,7900	22.854,0000
1 / 59	UN	3.100,0000	PEDRA VASO SANITARIO DE BANHEIRO 25 GRAMAS PERFUMA O VASO MAIS ECONOMIA DURA ATE 130 DESCARGAS COMBATE MAUS ODORES	START	1,0300	3.193,0000
1 / 60	un	2.200,0000	RODO COM CABO E SUPORTE EM MADEIRA, COR NATURAL, CONTENDO DUAS BORRACHAS, MEDINDO 80CM, RESISTENTE./	VDULAR	6,3300	13.926,0000
1 / 62	un	2.200,0000	RODO DE PISO TIPO CABO E BASE EM MADEIRA, COMPRIMENTO DA BASE 40CM, A BORRACHA ULTRAPASSAR A BASE NO MINIMO 25MM, RESISTENTE.	VDULAR	3,6000	7.920,0000
1 / 63	CX	2.770,0000	SABAO EM BARRA C/ 50 UNIDADES	CONTIGO	15,8900	44.015,3000
1 / 64	UN	55.400,0000	SABAO EM PO BIODEGRADAVEL ACONDICIONADO DE PAPEL AO RESISTENTE 1KG	TIXAN	2,5700	142.378,0000
1 / 66	UN	800,0000	PANO DE PRATO	DANTEX	0,9600	768,0000
1 / 68	un	1.600,0000	RASTELO PLASTICO GRANDE C/ 22 DENTES P/ JARDIM C/ CABO	VDULAR	8,6900	13.904,0000
1 / 70	UN	200,0000	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL G PCT C/8	MILI	4,7500	950,0000
1 / 71	UN	200,0000	FRALDA GERIATRICA TAM G PCT C/8	CONFORT MASTER	11,9700	2.394,0000

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAGUATINS:01237403000111 em 17/03/2025 19:03

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do processo de pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas no processo de pregão eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do processo pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas na lei de licitações, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a

ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei de Licitações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o processo de pregão eletrônico nº 3/2025 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do processo de pregão eletrônico nº 3/2025, conforme decisão deste(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ARAGUATINS, 6 de março de 2025

PREFEITO MUNICIPAL

MARIA RAIMUNDA MENDES ALMEIDA

PREGOEIRO(A)

CONTRATADA(S):

ANA BEATRIZ ALVEZ DA SILVA

FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI

MAXX QUIMICA E SISTEMAS DE LIMPEZA LTDA

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO

Setor responsável pela publicação e assinatura digital

Secretaria Municipal de Administração

Página Oficial: www.araguatins.to.gov.br/diariooficial

SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CRIAÇÃO, DIGITAÇÃO, REVISÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE D.O.E.

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Marcos Rosal Guimarães

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Araguatins do Tocantins dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.

